



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO**

ATA

18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 25/09/2025

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR

SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES

PEDRO VALLS FEU ROSA

FABIO CLEM DE OLIVEIRA

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

CARLOS SIMÕES FONSECA

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

WILLIAN SILVA

JANETE VARGAS SIMÕES

ROBSON LUIZ ALBANEZ

WALACE PANDOLPHO KIFFER

FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

FERNANDO ZARDINI ANTONIO

ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA

JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

RACHEL DURAO CORREIA LIMA

JÚLIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA

HELIMAR PINTO

MARIANNE JUDICE DE MATTOS

SÉRGIO RICARDO DE SOUZA

UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

JAIME FERREIRA ABREU

FABIO BRASIL NERY

HELOISA CARIELLO

MARCOS VALLS FEU ROSA

ALEXANDRE PUPPIM

DES. SUBS. CLAUDIA VIEIRA DE OLIVEIRA ARAUJO

DES. SUBS. PAULA CHEIM JORGE

EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA

ANDRÉA MARIA DA SILVA ROCHA

SENDO ABERTA A SESSÃO, E APÓS LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

ATA ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO
Sessão Ordinária do dia 25 de setembro de 2025

Iniciada a Sessão Administrativa, presidida pelo Presidente desta Corte, Exmo. Sr. Des. Samuel Meira Brasil Júnior, deliberou-se pelo adiamento para a próxima Sessão do e. Tribunal Pleno, no que diz respeito ao julgamento do processo eletrônico referente à formação de lista tríplice destinada ao preenchimento de vaga de Juiz Substituto da Classe dos Juristas para integrar o Colendo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, nos termos do Edital nº 018/2025, disponibilizado no DJe de 24/07/2025.

Na sequência, foi aprovada à unanimidade de votos e com louvor, a minuta de resolução que atribui denominação ao Auditório da Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo, a título de homenagem póstuma, instalado no Fórum Criminal de Vitória e dá outras providências.

Prosseguindo a Sessão, foi aprovado à unanimidade de votos, o expediente por meio do qual a Exma. Sra. Desa. Débora Maria Ambos Corrêa da Silva requer, nos termos do §9º, do artigo 14, da Resolução nº 135/11, do Colendo Conselho Nacional de Justiça, a prorrogação, por 90 (noventa) dias, do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0002061-92.2024.8.08.0000, instaurado em face do magistrado M.C.R.

Logo após, foi convocada, também à unanimidade de votos, a Juíza de Direito Dra. Adriana Costa de Oliveira, para substituir o Exmo. Sr. Des. Marcos Valls Feu Rosa durante o período de afastamento desta Corte por 38 (trinta e oito) dias, a partir de 07/01/2026; sendo que o Exmo. Sr. Des. Júlio César Costa de Oliveira declarou-se impedido para participar do referido julgamento.

Ainda, foi reapresentada ao Colendo Colegiado, a proposta que autoriza, por resolução plenária, a Corregedoria Geral da Justiça do ES a promover a correção, pela variação VRTE, de todo o período de congelamento, das faixas de valores dos atos das tabelas de Emolumentos dos atos extrajudiciais vigentes, segundo a Lei 6.670/2001; sendo que, por unanimidade, deliberou-se que a decisão será encaminhada para o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com a votação do Tribunal, conforme as Notas Taquigráficas doc. sei! nº 2865217.

Por fim, foi aprovado à unanimidade de votos, o expediente por meio do qual o Exmo. Sr. Ministro Luís Roberto Barroso, eminente Presidente do Excelso Supremo Tribunal Federal, solicita que a Exma. Juíza de Direito Trícia Navarro Xavier permaneça à disposição da Suprema Corte, por mais 01 (um) ano, a contar de 29/09/2025, para continuar atuando como Juíza Auxiliar em Gabinete de Ministro.

Vitória (ES), (datado e assinado eletronicamente).

ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL

Secretaria Geral TJES

PARTE JUDICIÁRIA

Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:

Recurso Administrativo

0000013-29.2025.8.08.0000

0003515-44.2023.8.08.0000

JULGADOS

1 Recurso Administrativo

Nº 0000013-29.2025.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

RECTE MARCUS VINICIUS DORNELLAS ALT

RECD0 PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO

RELATOR EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

Por maioria de votos: Voto do relator proferido.

2 Recurso Administrativo

Nº 0003515-44.2023.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

RECTE ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO ESPIRITO SANTO

RECD0 ADVOGADO GLAUCO BARBOSA DOS REIS

RELATOR ADVOGADA LUDMILA FROIS ASSUNÇÃO

RECD0 ADVOGADO SEBASTIAO RIVELINO DE SOUZA AMARAL

RELATOR ADVOGADA AGLAIA MOREIRA MURAD BRUMANA

RECD0 JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE NOVA VENECIA

RELATOR ADVOGADO FLAVIO CHEIM JORGE

RELATOR ADVOGADA MARCELO ABELHA RODRIGUES

RELATOR ADVOGADA CHRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS

RELATOR ADVOGADO LUDGERO FERREIRA LIBERATO DOS SANTOS

RELATOR ADVOGADO VINICIUS DE SOUZA SANT ANNA

RELATOR EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

RELATOR Por maioria de votos: Voto do relator proferido.

Nada mais havendo foi encerrada a sessão às 16:40 .

Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovada vai por mim
Diretor Geral da Secretaria subscrita e assinada pelo Exmo. Desembargador Presidente.

Vitória, 25 de Setembro de 2025

SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
Presidente

Carval

